



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Proc. nº 345.415
Folha nº 05
Servidor(a) 2

TCOT CNJ N° 04/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2011 – CJF

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Lote 09, Trecho 3, Polo 8, Brasília – DF, doravante denominado **CJF**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da C.I n. 666.351 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.531.640/0001-28, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, doravante denominado **STF**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor ALCIDES DINIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 067.745.471-68 e portador da C.I. n. 220.508 SSP/DF, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF n. 07.421.906/0001-29, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora HELENA YAECO FUJITA AZUMA, inscrita no CPF/MF n. 135.525.038-20 e portadora da C.I. n. 3.714.235-5 SSP/SP e o, nos usos das atribuições que lhe são conferidas, celebram o presente Termo de Cooperação, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como no Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente ajuste tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos relativos à comunicação institucional do **STF** e do **CNJ**.

Parágrafo único – A finalidade do Termo consiste em propiciar condições adequadas à execução de serviços demandados pelos **STF** e **CNJ**, observadas as normas internas do **CJF**, bem como a capacidade de atendimento de seu parque gráfico.

2 de 1/7

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Cabe ao **CJF** executar os serviços gráficos demandados pelos **STF** e **CNJ**, nos termos deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caberá ao **STF** e ao **CNJ** ressarcirem o valor despendido pelo **CJF** para a realização dos serviços ou fornecer todo o material utilizado, tais como papel, tinta, e outros materiais gráficos.

Parágrafo primeiro – O **CJF** poderá utilizar material próprio (papel, preferencialmente reciclado, tinta, fotolitos/CTPC, STC), para a execução dos serviços gráficos do **STF** e do **CNJ**, que, nesse caso, se responsabilizarão pelo ressarcimento de tais despesas, no prazo de dez dias, contados da notificação.

Parágrafo segundo – O **CJF** realizará a impressão, acabamento e empacotamento dos trabalhos solicitados. O **STF** e o **CNJ** ficam responsáveis pela arte, diagramação, carregamento, retirada, distribuição, dentre outros.

DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

CLÁUSULA QUARTA – O **STF** e o **CNJ** encaminharão ao **CJF** programação quadrimestral e quantidade de serviços atinentes aos serviços gráficos a serem realizados na gráfica do **CJF**, até o 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro, maio e setembro.

Parágrafo primeiro – Caso o **STF** e o **CNJ** necessitem de serviço que exija urgência e esteja fora da programação de que trata o *caput*, a solicitação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que o **CJF** organize sua programação de trabalho.

Parágrafo segundo – Em caso de indisponibilidade na programação da gráfica do **CJF**, o **STF** e o **CNJ** serão imediatamente comunicados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

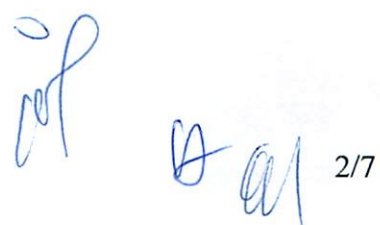
CLÁUSULA QUINTA – Para a execução do objeto deste Termo, os partícipes destinarão o valor estimado, para cada 12 (doze) meses de vigência deste Termo de Cooperação, conforme segue:

Parágrafo primeiro: O **STF** destinará o valor total estimado de R\$ 83.580,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais), oriundos do seu orçamento;

Parágrafo segundo: O **CNJ** destinará o valor total estimado de R\$ 83.580,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais), oriundos do seu orçamento;

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEXTA – O **STF** e o **CNJ** transferirão os recursos em favor do **CJF**, via **SIAFI**, mediante destaque e respectivo repasse à conta única vinculada à Unidade Orçamentária/Gestora do **CJF**, na qual serão movimentados na forma da legislação específica.

 2/7

DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA NONA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, restando para cada qual, tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DEZ – Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitos por escrito.

DA RESPONSABILIDADE PELAS PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA ONZE – É de responsabilidade exclusiva do STF e do CNJ as publicações a serem impressas pelo CJF.

DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA DOZE – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA TREZE – Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei n. 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUATORZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CJF, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.



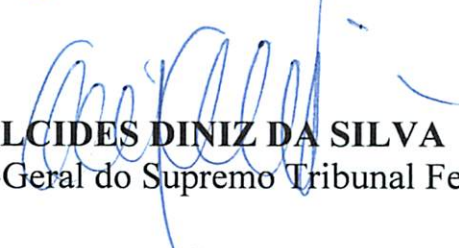
DO FORO

CLÁUSULA QUINZE – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 31 de maio de 2011.


EVA MARIA FERREIRA BARROS,
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal


ALCIDES DINIZ DA SILVA
Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal


HELENA YAECO FUJITA AZUMA
Diretora-Geral do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2011 – CJF

PLANILHA PARA O STF E O CNJ

Item	Descrição	Quantidade por tiragem	Tiragens estimadas	Total	Papel (R\$)	Tinta (R\$)
1	<u>Cartaz</u> Formato: 41 x 58,4 cm. Papel: couchê fosco 120 g/m². Cores: 4x0.	10.000	5	50.000	10.000,00	1.500,00
2	<u>Folder</u> Formato: 28,7 x 20 cm. Papel: couchê fosco 120 g/m². Cores: 4x4. Acabamento: duas dobras iguais.	10.000	3	30.000	3.000,00	600,00
3	<u>Cartilha</u> Formato aberto: A4 29,7 x 21 cm Formato fechado: A5 – 21 x 14,8 cm Número de folhas: 2 ou mais Papel: couchê fosco 120 g/m² Cores: 4x4 Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	5.000	5	25.000	6.000,00	1.500,00
4	<u>Lâmina</u> Formato: 28,7 x 20 cm. Papel: couchê fosco 120 g/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial	1.000	30	30.000	3.000,00	600,00
5	<u>Bloco de anotação</u> Formato: A5 20x 14,8. Papel capa: couchê fosco 300 g/m². Papel miolo: off-set 75 g/m² Acabamento: furo e espiral	200	4	800	3.600,00	80,00
6	<u>Publicações – grande</u> Formato: Tamanho: 20x26cm Papel: Reciclado 90g (miolo) 240 - 250g (capa) Cores: 4x4 (miolo) e 4x0 (capa) De 200 a 400 páginas	500	3	1.500	31.500,00	2.700,00
7	<u>Publicações - média</u> Formato: Tamanho: 20x26cm Papel: Reciclado 115g (miolo) 240 - 250g (capa) Cores: 4x4 (miolo) e 4x0 (capa) De 50 a 200 páginas	500	5	2.500	18.000,00	1.500,00
TOTAL					75.100,00	8.480,00

inf

ANEXO II AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2011 – CJF

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão:				CNPJ:	
Endereço Comercial:					
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP:	DDD/Telefone: (	EA:	
Conta Corrente:	UG:		Gestão:	Agência:	
Nome do Responsável:			CPF:		
CI/Órgão Expedidor:	Cargo:		Função:	Matrícula:	
Endereço:			CEP:	Endereço eletrônico:	

2 – DADOS CADASTRAIS – STF/CNJ

Órgão:		CNPJ:	EA:
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Nome do Responsável:			CPF:
CI/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	Matrícula:

al

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Execução de serviços gráficos	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto: Execução de serviços Gráficos, relativos à comunicação institucional do STF e do CNJ		
Justificativa da Proposição: O STF e o CNJ contrata anualmente a prestação de serviços gráficos, por meio de procedimento licitatório. Considerando que o CJF possui parque gráfico, com capacidade para atender sua demanda e a dos STF e CNJ, com excelente padrão de qualidade foram mantidas tratativas, visando a formação de parceria para a realização daqueles serviços pelo CJF na medida do que for demandado pelo STF e CNJ. Com a celebração do ajuste, o custo final da prestação de serviços gráficos será inferior ao praticado por meio de contratação, visto que o STF e o CNJ irão ressarcir as despesas com material e insumos utilizados, não estando incluso despesas com mão-de-obra, insumos indiretos e custos fixos (depreciação, manutenção de equipamento, imóvel, água, luz, etc.).		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta:	Etapa/Fase:	Especificação:	Indicador Físico:		Duração:	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Reduzir os custos com impressão de material de divulgação produzido pelo STF e pelo CNJ	1- Solicitar impressão de material de divulgação.	Imprimir Cartazes, folder, cartilhas, revistas, relatórios, e demais	Unidade	Definida no Anexo		

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Etapa	Mês
1- impressões	Até 15 dias após solicitação de transferência encaminhada pelo CJF.

6 – APROVAÇÃO

Brasília, de de 2011.	
..... Diretor(a)-Geral do Tribunal	 Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

[Assinatura]

[Assinatura]